

DECRETO Nº 959 DE 13 DE MAIO DE 2015.

Convoca a 5ª Conferência Municipal de Saúde, do Município de União do Sul - MT e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições contidas na Lei nº 8.142/90, e artigos 14 e 15 da Lei Complementar nº 22/1992;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica convocada a V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a realizar-se nos dias 02 e 03 de julho de 2015, no recinto da Câmara Municipal de Vereadores, nesta Cidade e Município de União do Sul - MT, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS, com promoção e realização da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - A jornada de trabalho da Conferência será a seguinte:

I - DIA 02 DE JULHO/2015 - Horário: 18 horas às 23Horas;

II - DIA 03 DE JULHO/2015 - Horário: 19 horas às 23 horas.

Artigo 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o Tema: “SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS: DIREITO DO POVO BRASILEIRO”.

Parágrafo Único - Os eixos temáticos da 5ª Conferência Municipal de Saúde são:

I - Gestão Estratégica e Participativa:

- a) Participação Social;
- b) Valorização do Trabalhador e da Educação em Saúde.

II - Infraestrutura:

- a) Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS;
- b) Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS.

III - Modelos de Gestão do SUS:

- a) Reformas Democráticas e Populares do Estado;
- b) Financiamento do SUS e Relação Público-Privado;
- c) Gestão do SUS e Modelos Assistenciais.

IV - Modelo de Atenção:

- a) Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade.

Artigo 3º - A V Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS, e na sua ausência ou impedimento eventual pelo(a) Coordenador(a) da V Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 4º - A Secretária Municipal de Saúde expedirá, mediante Resolução, o Regimento Interno da V Conferência Municipal de Saúde, a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 5º - As despesas com a realização da V Conferência Municipal de Saúde de União do Sul ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 13 de maio de 2015.

Registre-se e Publique-se:
União do Sul, ___/___/___

ERINEU DIESEL
Secretário de Administração

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

JOSMAR MASCARELLO
Secretário Municipal de Saúde